

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - Estado do Paraná

ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1959

A Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefe

pal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Despesa do Município de Coronel Vívda, para o exercício de 1959 em Cr\$ 3.472.000,00 (treis milhões e quatrocentos e setenta e dois mil cruzeiros), e será aplicada de acôrdo com a Legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

o Federal	Designação da Despesa		Totais
	<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>		
	<b>DOTAÇÃO Nº -1-</b>		
0	Pessoal Fixo . . . . .	72.000,00	72.000,00
2	Material Permanente . . . . .		2.000,00
3	Material de Consumo . . . . .	2.000,00	2.000,00
	<b>S O M A</b>	<b>74.000,00</b>	<b>76.000,00</b>
	<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>		
	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
	<b>DOTAÇÃO Nº -2-</b>		
0	Pessoal Fixo . . . . .	138.000,00	138.000,00
2	Material Permanente . . . . .		5.000,00
3	Material de Consumo . . . . .	15.000,00	15.000,00
4	Despesas Diversas . . . . .	110.000,00	110.000,00
	<b>S O M A</b>	<b>263.000,00</b>	<b>268.000,00</b>
	<b>SECÇÃO DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO</b>		
	<b>DOTAÇÃO Nº -3-</b>		
0	Pessoal Fixo . . . . .	36.000,00	36.000,00
2	Material Permanente . . . . .		5.000,00
3	Material de Consumo . . . . .	4.000,00	4.000,00
4	Despesas Diversas . . . . .	8.000,00	8.000,00
	<b>S O M A</b>	<b>48.000,00</b>	<b>53.000,00</b>
	<b>SECÇÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA</b>		
	<b>DOTAÇÃO Nº -4-</b>		
0	Pessoal Fixo . . . . .	108.000,00	108.000,00
2	Material Permanente . . . . .		70.000,00
3	Material de Consumo . . . . .	5.000,00	5.000,00
4	Despesas Diversas . . . . .	3.000,00	3.000,00
	<b>S O M A</b>	<b>116.000,00</b>	<b>186.000,00</b>
	<b>SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL</b>		
	<b>DOTAÇÃO Nº -5-</b>		
0	Pessoal Fixo . . . . .	196.000,00	196.000,00
1	Pessoal Variavel . . . . .	40.000,00	40.000,00
2	Material Permanente . . . . .		265.000,00
3	Material de Consumo . . . . .	220.000,00	220.000,00
4	Despesas Diversas . . . . .	605.000,00	605.000,00
	<b>S O M A</b>	<b>1.061.000,00</b>	<b>1.326.000,00</b>
	<b>SERVIÇO DE RECEITA E FISCALISAÇÃO</b>		
	<b>DOTAÇÃO Nº -6-</b>		
0	Pessoal Fixo . . . . .	36.000,00	36.000,00
4	Despesas Diversas . . . . .	5.000,00	5.000,00
	<b>S O M A</b>	<b>41.000,00</b>	<b>41.000,00</b>

- CONTINUA -

Orçamento Federal	Designação da Despesa		Totais
03	EDUCAÇÃO E CULTURA		
	DOTAÇÃO Nº -7-		
03.0	Pessoal Fixo . . . . .	420.000,00	420.000,00
03.2	Material Permanente . . . . .		1.010.000,00
03.3	Material de Consumo . . . . .	5.000,00	5.000,00
03.4	Despesas Diversas . . . . .	<u>10.000,00</u>	<u>10.000,00</u>
	S O M A	435.000,00	1.445.000,00
51	FOMENTO AGRICOLA		
	DOTAÇÃO Nº -8-		
51.3	Material de Consumo . . . . .	<u>5.000,00</u>	<u>5.000,00</u>
	S O M A	5.000,00	5.000,00
52	FOMENTO PECUARIO		
	DOTAÇÃO Nº -9-		
52.3	Material de Consumo . . . . .	<u>5.000,00</u>	<u>5.000,00</u>
	S O M A	5.000,00	5.000,00
99	ENCARGOS DIVERSOS		
	DOTAÇÃO Nº -10-		
99.4	Despesas diversas . . . . .	<u>67.000,00</u>	<u>67.000,00</u>
	S O M A	67.000,00	67.000,00

DOTAÇÃO Nº -1-	Câmara Municipal	76.000,00		76.000,00
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
DOTAÇÃO Nº -2-	Gabinete do Prefeito	263.000,00	5.000,00	268.000,00
DOTAÇÃO Nº -3-	Sec. Expediente e Protocolo	48.000,00	5.000,00	53.000,00
DOTAÇÃO Nº -4-	Sec. de Contabilidade e Tesouraria	116.000,00	70.000,00	186.000,00
DOTAÇÃO Nº -5-	Serviço Rodoviário Municipal	1.061.000,00	265.000,00	1.326.000,00
DOTAÇÃO Nº -6-	Serviço de Receita e Fiscalização	41.000,00		41.000,00
DOTAÇÃO Nº -7-	EDUCAÇÃO E CULTURA	435.000,00	1.010.000,00	1.445.000,00
DOTAÇÃO Nº -8-	FOMENTO AGRICOLA	5.000,00		5.000,00
DOTAÇÃO Nº -9-	FOMENTO PECUARIO	5.000,00		5.000,00
DOTAÇÃO Nº -10-	ENCARGOS DIVERSOS	67.000,00		67.000,00
S O M A D O S T O T A I S		2.117.000,00	1.355.000,00	3.472.000,00

Art. 2º A dotação orçamentaria é caracterizada por unidades administrativas ou por serviço e dividida por elementos

§ 1º Os elementos são: Pessoal Fixo, Pessoal Variável, Material Permanente, Material de Consumo e Despesas Diversas.

§ 2º As parcelas de elementos são transferíveis dentro dos mesmos elementos da respectiva dotação, sempre que as necessidades do serviço assim o determinarem.

Art. 3º A abertura de créditos suplementares, especiais e extraordinários, dependem de recursos para atender a despesa

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, 31 de Outubro de 1958

Paulino Stedile  
Paulino Stedile  
Prefeito